

Portaria nº 136, de 1º de novembro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Anália Nunes de Souza”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023033198,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ANÁLIA NUNES DE SOUZA, CPF 553.689.561-34**, matrícula 6168, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, classe/referência P1402A120**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

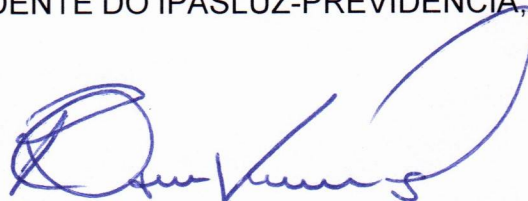
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 21.542,40 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.795,20 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.320,00
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 198,00
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 277,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.795,20</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente